

estavam presentes na reunião tiveram suas ausências justificadas, ressaltou que o Conselheiro Carlos Sodré estava participando da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Estado e Justiça e que os conselheiros Wilson Salles Damazio e Vilobaldo Adelidio não puderam participar da reunião em virtude de problemas no voo ocasionado pelas próprias companhias aéreas. Seguindo os itens da pauta, o Conselheiro Aldovandro Fragoso iniciou a apresentação preliminar do relatório de Inspeção Penitenciária no Estado do Goiás, apresentando algumas fotos das unidades visitadas e elencando algumas mudanças entre o relatório da última inspeção e o atual. Ao final, ressaltou que na próxima reunião, juntamente com conselheiro Carlos Sodre, fará apresentação completa do relatório com devidas recomendações. Em seguida, O Conselheiro Gustavo agradeceu a presença do Dr. Paulo Marcos de Farias, juiz auxiliar do STF, e sugeriu que se constasse no plano a criação ou fomento às secretarias de administração prisional. O Conselheiro Aldovandro Fragoso agradeceu a presença do Dr. Luis Marcelo Mafra membro do CNMP. Em continuação à pauta, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Aldovandro que apresentou as respostas que foram solicitadas às Administrações Penitenciárias dos estados da federação acerca do contrato de Co-gestão no âmbito do sistema penitenciário. Alegou que alguns estados possui o sistema de Co-gestão e outros não. Ressaltou que o Conselho Nacional de Direitos Humanos tem a recomendação nº 6/2018 que estipula a vedação da privatização do sistema penitenciário, bem como do sistema de Co-gestão. Solicitou a liberação do processo da Co-gestão a todos os conselheiros para, aqueles que tiveram interesse, façam sugestões acerca do tema. Ao final, aduziu que o tema é importante e deveria ser estudado pelo conselho. Como sugestão o Conselheiro Fernando Kfourri propôs a criação de comissão para tratar dos assuntos da co-gestão, a qual foi composta pelo Conselheiro Aldovandro Fragoso, como presidente, Walter Nunes, na qualidade de relator, Gustavo Marchiori, Fernando Kfourri, Paulo Sorci e Eduardo Lino. Em continuidade à pauta, a Conselheira Juliana Zappalá fez a exposição sobre as exposições e custo de presídios subterrâneos. Ao final, o pleno optou pelo amadurecimento da proposta. Em seguida, o conselheiro Roberto Bivar rememorou o projeto de construção vertical apresentado na última reunião em São Paulo pediu ao Presidente que deliberação a matéria já nesta reunião. Após debate acerca do projeto de verticalização, foi aberta votação acerca do tema. Por deliberação unânime, o pleno rejeitou a proposta que foi apresentada ao CNPCP. O Conselheiro Aldovandro Fragoso manifestou pelo encaminhamento de moção de congratulações ao novo Procurador Geral da República, Dr. Augusto Aras, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Gustavo Emelau sugeriu a possibilidade da participação facultativa por videoconferência dos conselheiros nas reuniões ordinárias do CNPCP. O Presidente informou que o tema já foi discutido em momento anterior e que foram desaconselhados a implementar a ferramenta, elencando alguns problemas, inclusive técnicos, mas ressaltou que o tema será tratado no próximo ano. O presidente criou a comissão para elaboração do decreto presidencial de Indulto, tendo como membros a Conselheira Juliana Zappalá e Conselheiros: Aldovandro Fragoso, Paulo Sorci, Márgino Alves e Márcio Schiefler. Por fim, o Plenário aprovou que a 457ª Reunião Ordinária será realizada no dia sete de novembro, em Brasília. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Isabelle Christinne Araújo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES  
Presidente do Conselho

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorrogação de prazo para apresentação de propostas referente ao Projeto de Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes-PROCAP, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no exercício de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, com competência estabelecida pelo Decreto nº 9.662 de 01/01/2019 e Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial nº 199, considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, no Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Lei nº 13.808, de 15 de Janeiro de 2019, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Portaria Nº 558, de 10 de Outubro DE 2019 do Ministério da Economia; no Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, na Resolução CNPCP nº 5, de 9 de maio de 2006, e na Resolução CNPCP nº 1, de 29 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 5º, da Portaria GAB-DEPEN Nº 477, de 31 de outubro de 2019, referente a apresentação de propostas de "Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes - PROCAP", Ciclo 2019, na Plataforma +Brasil.

Art. 2º. A apresentação de propostas poderão ser inseridas na Plataforma +Brasil a partir das 12:00 (doze horas), horário de Brasília, do dia 20 de novembro de 2019 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 21 de novembro de 2019, sendo a análise conclusiva disponibilizada na referida Plataforma até 30 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

## POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/86252 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 64.179.724/0004-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2383/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/89262 - DPF/CAS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ALLIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.321.429/0001-37, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5 (cinco) Revólveres calibre 38  
78 (setenta e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Credencia a empresa TRANSPORTES GILSON EIRELI, da execução dos serviços de escolta.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES Substituto da Polícia Rodoviária Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "h", 3, c/c art. 50, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, publicado na seção 1 - Extra, de 02 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da União; Em observância ao disposto no Manual de Procedimentos Operacionais nº 17, instituído pela Instrução Normativa nº 08, de 2 de maio de 2012, da Senhora Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e atualizado pela Portaria Normativa nº 08, de 5 de fevereiro de 2016, do Senhor Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08666.079665/2019-42, resolve:

Art.1º Credenciar a empresa TRANSPORTES GILSON EIRELI, credencial nº 389/2019, inscrita no CNPJ nº 05.272.565/0001-41, estabelecida na Rua Helder Florentino Wan Dall, nº 70, bairro Belchior Central, Gaspar - SC, CEP: 89.117-710, da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "PRÓPRIA E A DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS

## SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÕES DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Decisão nº 73/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Recurso contra decisão que denegou renovação de autorização de residência a imigrante, RN 30/2018 (RN 03/2017)  
Referência: Processo nº 47039.017639/2019-79 - 08018.013157/2019-36  
Interessado(a): JAIME ALBERTO VELEZ CASTRO

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de renovação de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 75/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Recurso contra decisão que denegou renovação de autorização de residência a imigrante, RN 30 (RN 24/2018)  
Referência: Processo nº 47039.019475/2019-14 - 08018.013335/2019-29  
Interessado(a): STEFANO MAI

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 76/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a imigrante, RN 02/2017  
Referência: Processo nº 47039.015451/2019-96 - 08018.017817/2019-58  
Interessado(a): DENIS MERALDO MAZZER

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 77/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Recurso contra decisão que denegou autorização de residência laboral (RN 11/2017, art. 6º)  
Referência: Processo nº 47039.017214/2019-60 - 08018.016663/2019-87  
Interessado(a): KARL MAGNUS MINGE

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 78/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Recurso contra decisão que denegou autorização de residência laboral a migrante, RN 11/2017  
Referência: Processo nº 47039.018075/2019-91 - 08018.013318/2019-91  
Interessado(a): JOÃO PAULO CANHOTO DAVID

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 324/2019/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, Processo MIGRANTEWEB nº 46205.016909/2014-98, por prazo Indeterminado, concedida ao imigrante LUIGINO FIOCCO, RNM G099094-Y, de nacionalidade Italiana, filho de PALMIRA GARBIN com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08000.047006/2019-71.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 325/2019/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, por prazo Indeterminado, concedida à imigrante MANON DAMBRIN, RNM V374579-H, de nacionalidade Francesa, filha de IDALINA MARIA DIAS DINIS, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08420.008649/2019-58.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

